



## RESOLUÇÃO CMAE Nº 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a análise e aprovação dos cardápios do mês de outubro de 2024.*

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 19 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e

Considerando a análise minuciosa realizada por este colegiado acerca dos cardápios apresentados pela Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo; e

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar os cardápios apresentados pela Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo, para uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal e Creches Parceiras, durante o mês de outubro de 2024.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2024.

**ERENILDA DE SOUZA MELO**

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar